

 FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE	Aprovação: 03/08/2020	Página: 1 de 13		

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DETALHAMENTO	4
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	9
6. ANEXOS	11
7. NOTAS EXPLICATIVAS	11
8. CONSENSO / APROVAÇÃO	12

 FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE		Aprovação: 03/08/2020		Página: 2 de 13

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, as normas e as metodologias a serem aplicadas na execução das atividades de supressão/limpeza de vegetação e manejo de fauna, atendendo as premissas/diretrizes da autorização de supressão vegetal, da autorização de captura e coleta de material biológico e demais requisitos legais aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento é aplicável a toda atividade de supressão de vegetação e manejo de fauna para todo o trecho operacional da Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL.

3. DEFINIÇÕES

ADA – Área Diretamente Afetada;

Afugentadores, Salvadores ou Resgatadores de fauna: equipe técnica responsável pelo manejo de fauna em campo;

Afugentamento: fuga induzida, direta ou indireta, dos animais que estão presentes na área diretamente afetada para as áreas adjacentes e de mesma tipologia vegetal desta sem contato direto homem-animal. É uma etapa do procedimento de salvamento de fauna;

Análise Preliminar de Risco (APR) - avaliação prévia dos riscos presentes na realização da atividade/trabalho. Consiste no detalhamento minucioso de cada etapa do trabalho e dos riscos envolvidos nesta tarefa;

Área Solicitante - as gerências operacionais da FTL;

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

Autorização de Supressão Vegetal (ASV) - Documento oficial emitido pelos órgãos ambientais competentes que autorizam o uso alternativo do solo com qualquer tipo de vegetação (floresta, vegetação secundária, pasto sujo, etc.). A ASV tem validade máxima de 2 anos e deve permanecer no local das atividades para fim de fiscalização;

Captura: detenção, contenção ou impedimento temporário de deslocamento de um animal por meio químico ou mecânico (físico), seguido de soltura. A captura deve ser realizada apenas para animais que não sejam capazes de atingir um remanescente de vegetação de mesma tipologia e adjacente à área diretamente interferida em segurança, tais como animais de locomoção lenta, animais acuados, entre outros;

Coleta: Obtenção de organismo silvestre animal, vegetal, fúngico ou microbiano, seja pela remoção do indivíduo do seu habitat natural, seja pela colheita de amostras biológicas. A coleta só será realizada no caso de animais mortos (destinados ao aproveitamento científico), espécies novas para a região e/ou para a ciência e para espécies que forem destinadas a projetos de pesquisa realizados por instituições parceiras, desde que seja obtida a devida autorização junto ao órgão ambiental competente;

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

 <p>FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.</p>	<p>PROCEDIMENTO PR6500-14</p>	<p>Revisão: 1</p>	<p>Relator: GEMAB</p>	<p>Acesso: LIVRE</p>
<p>Seção: MEIO AMBIENTE</p>		<p>Aprovação: 03/08/2020</p>	<p>Página: 3 de 13</p>	

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

Corte seletivo: seleção e corte de indivíduos arbóreos de médio e grande porte (com DAP ≥ 15 cm) realizado com o auxílio de motosserra seguido do fracionamento, enleiramento (empilhamento) na lateral faixa de domínio e cubagem do material lenhoso;

CRBio – Conselho Regional de Biologia;

CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;

DAP – Diâmetro à Altura do Peito;

DDS – Diálogo Diário de Segurança;

Manejo de fauna: aplicação de procedimentos que venham a contribuir para a preservação das espécies, reduzir os riscos de perda de variabilidade genética ou promover o repovoamento de áreas inseridas na distribuição natural das espécies contempladas, incluindo a aplicação de métodos que previnam, minimizem ou controlem os impactos diretos das operações sobre a fauna, a exemplo do salvamento e do resgate de fauna;

Resgate e translocação de fauna: captura, contenção e identificação de animais presentes em área onde haverá impacto direto sobre a fauna, com posterior translocação (remoção) e soltura em área apta a receber estes animais;

Salvamento de fauna: afugentamento e/ou captura e identificação de animais presentes na área diretamente afetada com soltura imediata destes animais em áreas adjacentes e de mesma tipologia vegetal à diretamente afetada, desde que estas não venham a sofrer interferências em curto prazo;

Soltura: liberação dos animais que foram removidos de uma área para outra área destinada a este fim;

Supressão da vegetação: retirada da vegetação de árvores com DAP menor que 15 centímetros, realizada com o auxílio de trator de esteira e/ou escavadeira e/ou retroescavadeira, seguido do empilhamento de todo o material vegetal (galhadas, toretes de madeira, copas de árvores, cipós, arbustos e herbáceas) que será agregado juntamente com o solo orgânico na lateral da faixa de domínio.

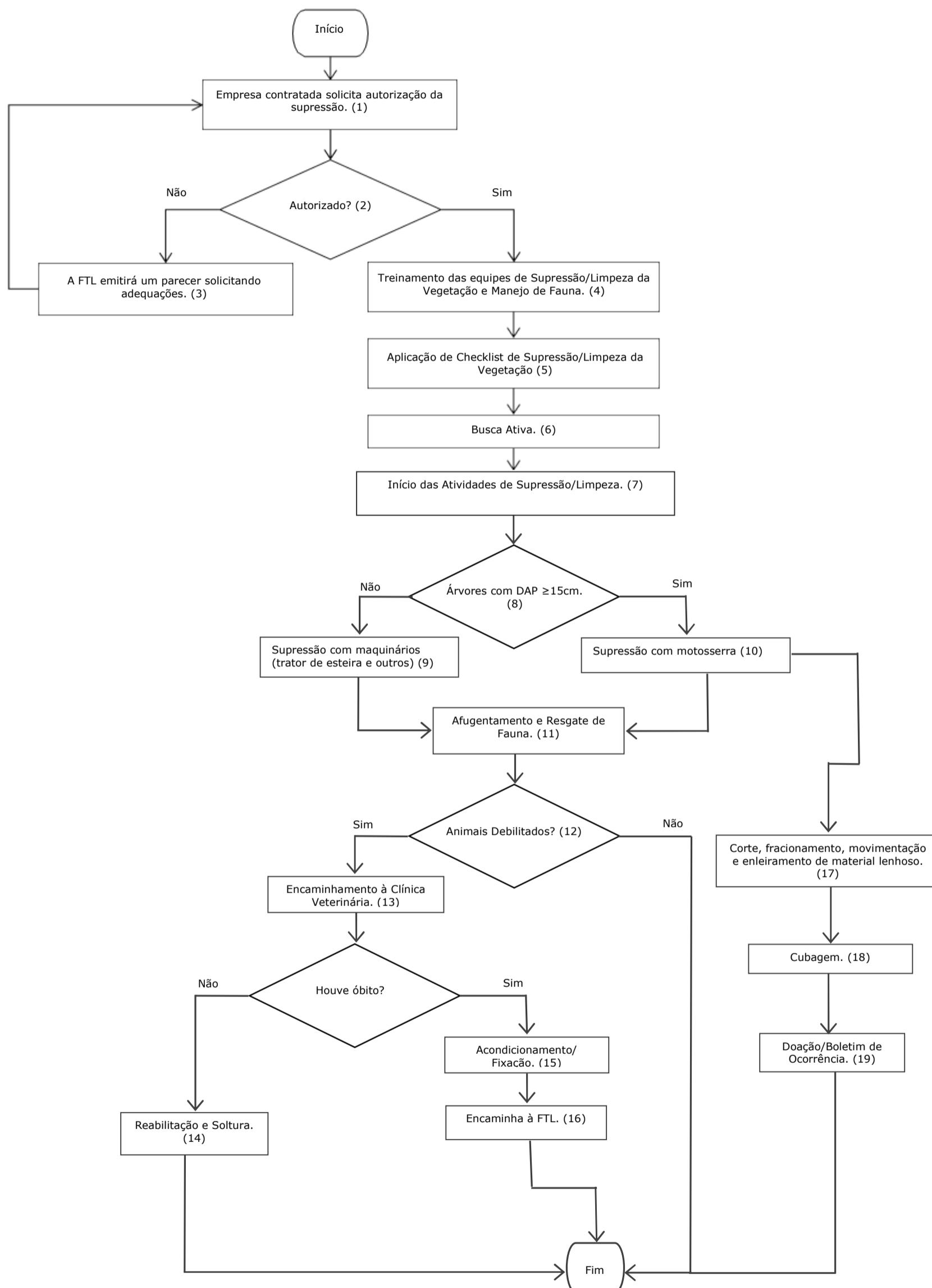
Vegetação Secundária ou em Regeneração: vegetação resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Limpeza da vegetação: retirada da vegetação com auxílio de trator de esteira, e/ou escavadeira, e/ou retroescavadeira e/ou motosserra que apresente vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, com dossel irregular apresentando exemplares com DAP ≤ 15 centímetros e altura ≤ 2 (dois) metros.

ftl FERROVIA TRANSNORDESTE LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE		Aprovação: 03/08/2020	Página: 4 de 13	

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

4. DETALHAMENTO



 <p>FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.</p>	<p>PROCEDIMENTO PR6500-14</p>	<p>Revisão: 1</p>	<p>Relator: GEMAB</p>	<p>Acesso: LIVRE</p>
<p>Seção: MEIO AMBIENTE</p>		<p>Aprovação: 03/08/2020</p>		<p>Página: 5 de 13</p>

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

Descrição do Fluxograma:

(1) Empresa responsável pelas atividades de supressão/limpeza deverá apresentar para a equipe de Meio Ambiente da FTL **5 dias antes do início das atividades** o formulário de solicitação de supressão de vegetação **FR 6500-35**, a matriz de enquadramento **FR 6500-33** e o relatório de caracterização de pre-supressão vegetal **FR 6500-34** integrantes do PR 6500-13 “Enquadramento de limpeza ou supressão”, além de toda a documentação pertinente: CTF da empresa responsável pela limpeza ou supressão; no caso de supressão registro das motosserras expedido pelo IBAMA e certificado de capacitação do operador de motosserra; plano de treinamento de equipe para atividade de limpeza ou supressão; e ART do biólogo responsável técnico.

(2) A equipe de Meio Ambiente da FTL fica responsável pela análise do formulário de solicitação de supressão/limpeza e da documentação da empresa responsável pelas atividades, emitindo um parecer deferindo ou indeferindo a referida solicitação.

(3) Na ocasião do indeferimento da solicitação por descumprimento de algum dos itens apresentados, a GEMAB emitirá um parecer solicitando as adequações reencaminhando o formulário à contratada para correção dos descumprimentos e nova solicitação.

(4) Na ocasião do deferimento da solicitação pela GEMAB através do parecer, a equipe de Meio Ambiente da FTL executará o treinamento da equipe da contratada. Toda a equipe que atuará na frente de supressão/limpeza (responsável técnico, ajudantes, afugentadores/salvadores de fauna, operadores de maquinários entre outros profissionais) deverão ser treinadas para este procedimento.

A carga horária mínima de treinamento deverá ser de 8 horas. A empresa contratada deverá apresentar lista de presença e evidências fotográficas do treinamento à GEMAB até 24 horas antes do início das atividades. A não apresentação das referidas evidências de treinamento acarretará à suspensão da autorização de supressão/limpeza, devendo esta ficar suspensa até a apresentação das evidências.

No treinamento deverão ser abordados assuntos referentes aos programas de manejo de fauna, supressão/limpeza de vegetação, além de educação ambiental coibindo a caça, a agressão aos animais e queima da vegetação. O treinamento terá validade semestral, devendo estar contido no Plano de Treinamento a revalidação dos cursos.

A empresa contratada deverá comunicar via e-mail a contratante no prazo de cinco (5) dias corridos o início das atividades de supressão/limpeza na área solicitada.

(5) A empresa contratada deverá aplicar a ferramenta checklist de supressão/limpeza de vegetação **FR 6500-36** diariamente e por frente de supressão/limpeza identificando os itens indispensáveis à atividade. A atividade de supressão/limpeza não poderá ser iniciada caso qualquer um dos itens presentes no checklist esteja pendente. Toda a atividade de supressão/limpeza deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela FTL através da ferramenta **FR 6500-37**.

(6) Deverá ser realizada antes do início da supressão/limpeza a busca ativa para afugentar os animais presente na área (em troncos ocos ou caídos) e a procura por ninhos ativos (com ovos ou filhotes) em troncos ocos ou topo de árvores. Os afugentadores deverão, obrigatoriamente, passar por capacitação conforme o modelo de treinamento estabelecido pelo **FR 6500-43**. A árvore que for identificada com ninho ativo deverá ser isolada com um raio de no mínimo 5 metros, preferencialmente delimitada por fita zebra ou outro instrumento que permita a visualização da delimitação da área de proteção, somente podendo ser derrubada após a saída dos filhotes desta.

 FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE	Aprovação: 03/08/2020	Página: 6 de 13		

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

Em casos excepcionais a liberação para corte deverá ser validada pela GEMAB, em conjunto com o responsável técnico da contratada pelas atividades de manejo de fauna.

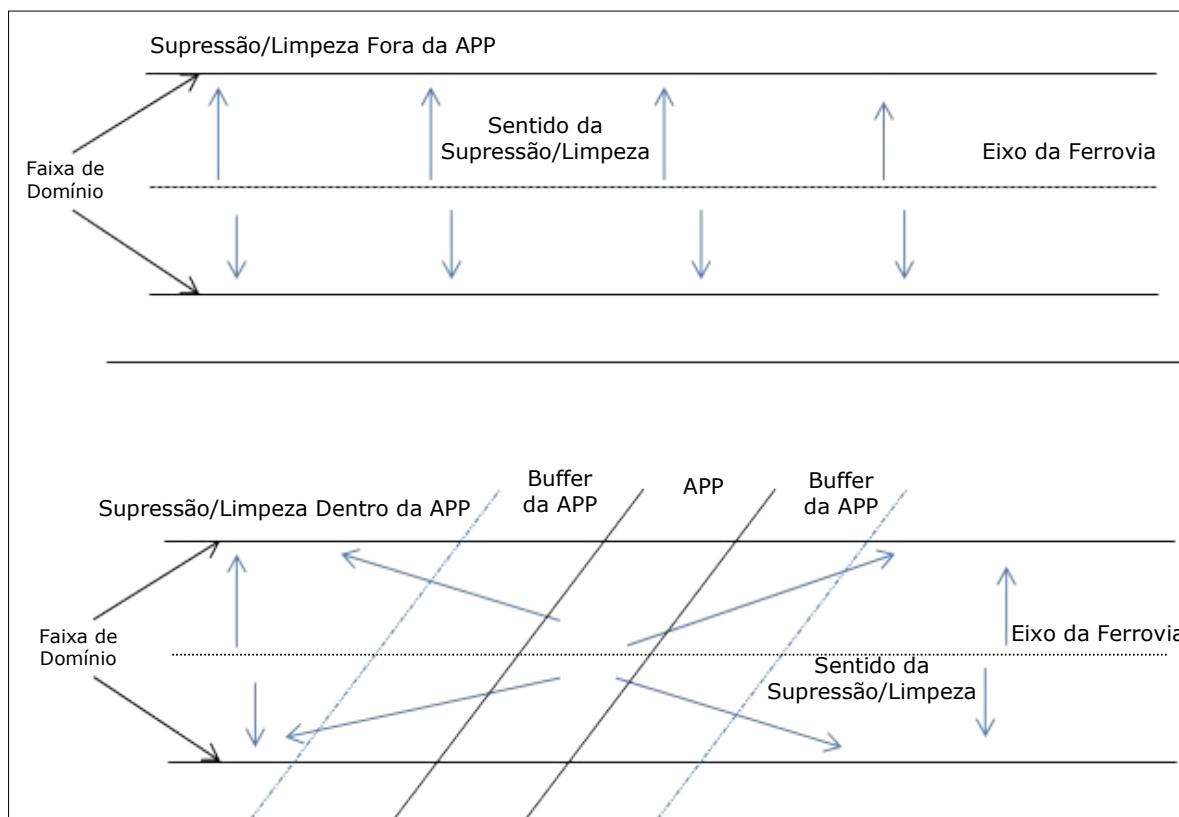
(7) Após a busca ativa poderá ser iniciada as atividades de supressão/limpeza com utilização dos maquinários – trator de esteira e/ou escavadeira e/ou retroescavadeira e acompanhamento da equipe de meio ambiente.

Nas frentes de supressão/limpeza deverão ter no mínimo 3 (três) registros fotográficos dos animais encontrados e todos os animais registrados em fichas de campo (**FR 6500-38**). Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela FTL através da ferramenta **FR 6500-37**

(8) Deverão ser identificadas com fita zebra ou tinta os espécimes florestais que possuam DAP maior ou igual a 15 centímetros.

(9) A supressão/Limpeza com trator de esteira e/ou escavadeira e/ou retroescavadeira será realizada em áreas que contenham vegetação com árvores com DAP inferior a 15 centímetros de diâmetro. A supressão/limpeza deverá ocorrer no sentido transversal do centro para as bordas e no sentido longitudinal nos pontos de existência de cursos hídricos e APP, evitando dessa forma a obstrução destas (Figura 1).

Figura 1 – Esquema de supressão/limpeza de vegetação fora e dentro de APP.



 <p>FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.</p>	<p>PROCEDIMENTO PR6500-14</p>	<p>Revisão: 1</p>	<p>Relator: GEMAB</p>	<p>Acesso: LIVRE</p>
<p>Seção: MEIO AMBIENTE</p>	<p>Aprovação: 03/08/2020</p>	<p>Página: 7 de 13</p>		

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

Cada maquinário deverá ser acompanhado por um afugentador/salvador de fauna durante toda a atividade de supressão/limpeza. Este se posicionará na lateral do referido maquinário, com uma distância de segurança, para informar ao operador sempre que avistar a presença de animais.

As frentes de supressão/limpeza deverão apresentar ponto de apoio e documentos exigidos pelo órgão ambiental: Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e inventário florestal correspondente ao trecho operacional da FTL. O operador do trator de esteira, e/ou escavadeira e/ou retroescavadeira deverá estar devidamente habilitado para operar o equipamento sendo necessária à comprovação através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela ferramenta **FR 6500-37**.

(10) A supressão com motosserra será realizada em áreas que contenham vegetação com árvores com DAP superior ou igual a 15 centímetros de diâmetro. Cada motosserra deverá ser acompanhado por um afugentador/salvador de fauna durante toda a atividade de supressão. Este se posicionará ao lado do equipamento, com uma distância de segurança, para informar ao operador a presença de animais.

Cada frente de supressão deverá apresentar ponto de apoio e documentos exigidos pelo órgão ambiental: Autorização de Supressão Vegetal (ASV); inventário florestal correspondente ao trecho; Cadastro Técnico Federal (CTF) das empresas contratadas; licença de operação das motosserras; e certificados de curso dos operadores.

Recomendações de segurança para trabalhos com motosserra:

- Todo operador de motosserra deverá ser devidamente habilitado para operar o equipamento. A comprovação deve ser feita através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), curso específico conforme especificado através da NR-12 (BRASIL, 1978) e sua função deverá estar descrita no crachá de identificação;
- Nenhum encarregado poderá autorizar pessoas sem treinamento a operar estes equipamentos, mesmo que de forma temporária;
- Não é permitido o operador de motosserra deixar pessoas não habilitadas e não autorizadas pela empresa a fazer qualquer tipo de operação;
- Utilizar os EPI's específicos para a atividade tais como: capacete com jugular; protetor facial; óculos de segurança; luva de segurança anticortes; perneira de PVC; botina de segurança com biqueira de aço; calça especial anticorte; camisa de manga longa anticorte; abafador de ruído tipo plug e concha; e respirador semifacial descartável PFF1;
- É obrigação do operador de motosserra fazer inspeção visual em todo o equipamento antes de iniciar as atividades. Qualquer anormalidade com o equipamento deve ser informada ao responsável pela manutenção e a segurança do trabalho;
- É obrigatório o preenchimento do checklist de motosserra diariamente pelo operador de motosserra e posterior envio deste documento à segurança do trabalho conforme previsto na ferramenta **FR 6500-39**;
- Participar diariamente do Diálogo Diário de Segurança (DDS) da área antes do início das atividades;
- A Análise Preliminar de Risco (APR) deverá ser preenchida antes do início das atividades e deve ficar à disposição para eventuais consultas/fiscalizações nas frentes de trabalho;
- Manter afastado do maquinário pesado e equipamentos os funcionários e demais pessoas que não estejam diretamente ligadas à execução das atividades de supressão de vegetação (corte de árvores);
- Operar os controles do equipamento somente quando o motor estiver em execução de atividades;
- Solicitar manutenção corretiva do equipamento quando este apresentar emissão excessivas de gases e vazamento de óleo do motor;

 FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE	Aprovação: 03/08/2020	Página: 8 de 13		

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

- É expressamente proibido fumar durante as atividades de supressão vegetal. Durante o abastecimento do maquinário o operador deverá manter distante todas as pessoas que não fazem parte da atividade;
- Nas paradas temporárias ou prolongadas o operador deve acondicionar a motosserra em local seguro e adequado, de modo que impossibilite a operação deste equipamento sem a devida autorização;
- A manutenção dos equipamentos deverá ser feita por trabalhador treinado e de acordo com as orientações do fabricante;
- Na ocasião da derrubada de árvores de grande porte o operador deverá se certificar que a área de abrangência da queda da mesma esteja completamente livre de pessoas e de equipamentos. Cabendo ao operador criar rota de fuga para a sua saída após o corte final;
- A empresa contratada deve promover a todos os operadores de motosserra treinamento e reciclagem a cada 12 meses, ou a cada troca de equipamento, em torno de sua utilização segura, com carga horária mínima de 8 horas conforme conteúdo programático relativo à utilização do manual de instruções.
- Todos os modelos de motosserra e similares devem conter sinalização de advertência indelével e resistente, em local de fácil leitura e visualização do usuário, com a seguinte informação: "O uso inadequado pode provocar acidentes graves e danos à saúde.";
- Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela FTL, **FR 6500-37**;
- O abastecimento dos motosserras deve ocorrer em local impermeável ou com bacia de contenção de forma a evitar derramamento no solo; e
- Os recipientes de transporte de combustível deverão ser do tipo antichamas e não poderão ser armazenados diretamente sobre o solo.
- **(11)** Todos os animais avistados na frente de supressão/limpeza deverão ser afugentados e caso apresentem dificuldade de locomoção deverão ser resgatados. Os animais afugentados serão conduzidos com auxílio de materiais para manejo de fauna, com a mínima interferência possível, para áreas adjacentes com a mesma tipologia vegetal (lateral da faixa de domínio) a qual não sofrerá intervenção em curto prazo. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico indicado através da ferramenta **FR 6500-37**;
- Todos os animais afugentados serão registrados e os dados de campo serão anotados em ficha de campo **FR 6500-38** e deverão ter no mínimo 3 (três) registros fotográficos dos animais por frente de supressão/limpeza. Ao término das atividades deverá ser apresentado o relatório de manejo de fauna, conforme modelo estabelecido no **FR 6500-44**, bem como, a planilha de dados consolidada integrante do **FR 6500-45**;
- A ficha de campo, modelo indicado através da ferramenta **FR 6500-38**, deverá ser preenchida diariamente. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela FTL através da ferramenta **FR 6500-37**;
- **(12)** Todos os animais que ocasionalmente vierem a óbito ou estejam debilitados (feridos), deverão ser capturados/resgatados, registrados e anotados os dados em ficha de campo, modelo adotado através da ferramenta **FR 6500-37**;
- **(13)** Os animais debilitados ou feridos deverão ser regatados e encaminhados para clínica veterinária conveniada para receberem tratamento médico veterinário. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela FTL através da ferramenta **FR 6500-37**;
- Os animais submetidos a tratamento médico veterinário apresentarão ficha individual de acompanhamento (prontuário). Todos os dados dos animais submetidos a tratamento médico veterinário, incluindo cópia do prontuário, deverão ser enviados ao responsável técnico da FTL e para a empresa contratada pelo manejo de fauna, com o intuito de compor o relatório mensal. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela **FR 6500-37**;

 FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE		Aprovação: 03/08/2020		Página: 9 de 13

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

- **(14)** A soltura dos animais que foram encaminhados para a clínica veterinária será realizada após liberação dos mesmos através da autorização do médico veterinário mediante laudo apropriado. Estes animais deverão ser soltos nas áreas definidas pelo Plano de Manejo de Fauna durante a Supressão Vegetal ou indicada pela FTL. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela **FR 6500-37**;
- **(15)** Os animais que vierem a óbito durante as atividades de supressão/limpeza ou após encaminhamento para a clínica veterinária serão fixados e conservados de acordo com a técnica para cada grupo conforme o **FR 6500-40** e, posteriormente, encaminhados à FTL que, então, os encaminhará a instituição fiel depositária conveniada. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado **FR 6500-37**;
- **(16)** Todos os animais fixados serão encaminhados à FTL para que posteriormente sejam entregues a instituições depositárias de acordo com a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABIO.
- **(17)** As árvores serão fracionadas no tamanho padrão de estacas (2,20 metros) e deverão ser removidas para as margens da faixa de domínio e enleiradas (empilhadas). Não é permitido o transporte de material lenhoso oriundo da supressão vegetal para fora da faixa de domínio. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela FTL através da ferramenta **FR 6500-37**;
- **(18)** A cubagem da madeira será realizada após o transporte e enleiramento do material lenhoso, na lateral da faixa de domínio onde serão coletados os dados da altura da pilha, comprimento e da largura da estaca, os resultados devem ser apresentados em metros cúbicos (m³). As pilhas deverão ser registradas, numeradas e georreferenciadas, especificando o volume cubado (em m³) por pilha, conforme modelo de ficha de controle de material lenhoso **FR 6500-41**;
- Deverá ser especificado na ficha o status da pilha. A ficha de controle deverá ser encaminhada à FTL mensalmente. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela **FR 6500-37** e, ao término das atividades, deverá ser apresentado um relatório final conforme modelo do **FR 6500-46**;
- **(19)** A doação do material lenhoso deverá ser realizada exclusivamente pela equipe de analistas da FTL. A doação será realizada através de termo de doação, **FR 6500-42**, e só poderão ser doadas as pilhas que já estiverem sidos enleiradas, georreferenciadas e cubadas, conforme especificado nos itens 17 e 18 deste procedimento.

Os termos de doação poderão ser preenchidos manualmente ou digitalizado devendo, obrigatoriamente, ter *firma reconhecida do donatário*. Os termos de doação deverão seguir nomenclatura obedecendo o seguinte padrão: "Trecho_Km_TDM_numero_ano", exemplo: LTSL_2_TDM_012_2020, quando referente ao décimo segundo termo de doação do ano de 2020 no Km 2 da Linha Tronco São Luís.

O material lenhoso deverá ser doado preferencialmente ao expropriado ou proprietários mais próximos à faixa de domínio onde houve a supressão. Desta forma não será permitido o transporte em rodovias de material oriundo da supressão vegetal.

Em caso de ocorrência de furtos, caberá a contratada o registrado Boletim de Ocorrência (BO) na delegacia mais próxima ao local. Neste documento deverá conter informações importantes como o local do furto (trecho, Km, coordenadas geográficas e nº da pilha), volume furtado (m³) e o nome vulgar das espécies furtadas. Toda a atividade deverá seguir o padrão de registro fotográfico adotado pela **FR 6500-37**.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - ABIO da Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL

 <p>FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.</p>	<p>PROCEDIMENTO PR6500-14</p>	<p>Revisão: 1</p>	<p>Relator: GEMAB</p>	<p>Acesso: LIVRE</p>
<p>Seção: MEIO AMBIENTE</p>	<p>Aprovação: 03/08/2020</p>	<p>Página: 10 de 13</p>		

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

Autorizações de Supressão Vegetal da Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. **NBR 14.001 - Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso.** 41 páginas. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.** Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Brasília, 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967.** Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Brasília, 3 de janeiro de 1967.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 5.975 de novembro de 2006.** Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 40, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 20 da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências. Brasília, 30 de novembro de 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Brasília, 22 de dezembro de 2006. Publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.651, de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 25 de maio de 2012.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. Ministério da Economia. **Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.** Aprova as Normas Regulamentadoras-NR-do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-12 - Máquinas e equipamentos; NR-18 - Obras de construção, demolição e reparos. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 jul. 1978.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL. CSN. **SGA-Aspectos e Impactos Ambientais.** Procedimento Corporativo.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução nº 237, 19 de dezembro de 1997.** Dispõe sobre licenciamento ambiental.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução nº 302, de 20 de março de 2002.** Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Publicada no Diário Oficial da União nº 90, seção 1, páginas 67-68 em 13 de maio de 2002.

 FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE		Aprovação: 03/08/2020		Página: 11 de 13

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução nº 303, de 20 de março de 2002.** Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Publicada no Diário Oficial da União nº 90, seção 1, páginas 68 em 13 de maio de 2002.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução nº 369, de 28 de março de 2006.** Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP. Publicada no Diário Oficial da União nº 61, seção 1, páginas 150-151 em 29 de março de 2006.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. CONTRAN. **Resolução nº 510 de 15 de fevereiro de 1977.** Dispõe sobre a circulação e fiscalização de veículos automotores diesel. Brasília, 15 de fevereiro de 1977.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. IBAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Instrução Normativa nº 6, de 7 de abril de 2009.** Publicada no Diário Oficial da União nº 67, seção 1. p. 82-83.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. IBAMA. **Portaria nº 85, de 17 de outubro de 1996.** Publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 1996.

Planos Básicos Ambientais – PBA da Transnordestina Logística S.A.

6. ANEXOS

- FR 6500-35 – Formulário de solicitação de supressão vegetal
- FR 6500-36 – Checklist de supressão vegetal
- FR 6500-37 – Modelo para registro fotográfico
- FR 6500-38 – Modelo de ficha de campo de fauna
- FR 6500-39 – Checklist da Motoserra
- FR 6500-40 – Preparação de espécimes que vierem a óbito
- FR 6500-41 – Controle do material lenhoso
- FR 6500-42 – Termo de doação
- FR 6500-43 - Modelo Plano de treinamento
- FR 6500-44 - Modelo relatório de manejo de fauna
- FR 6500-45 - Modelo Planilha Dados Consolidados
- FR 6500-46 - Modelo relatório Supressão

7. NOTAS EXPLICATIVAS

- Em caso de terceirizada, a empresa contratada é responsável pela definição do responsável técnico/profissional de nível superior com registro ativo e válido no conselho de classe pertinente (CRBio), atentando para a validade do registro do profissional na região em que o mesmo está atuando e cadastrado regular com CTF atualizado.
- Em caso de terceirizada a empresa contratada deverá informar data prevista para início dos trabalhos de supressão vegetal com seu respectivo cronograma de execução.

 <p>FTL FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.</p>	<p>PROCEDIMENTO PR6500-14</p>	<p>Revisão: 1</p>	<p>Relator: GEMAB</p>	<p>Acesso: LIVRE</p>
<p>Seção: MEIO AMBIENTE</p>		<p>Aprovação: 03/08/2020</p>	<p>Página: 12 de 13</p>	

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

- Em caso de terceirizada a contratada deverá elaborar relatórios mensais das atividades de manejo de fauna e Controle de Supressão/Limpeza de Vegetação tomando como modelo as ferramentas **FR 6500-44** e **FR 6500-46** o qual deve conter no mínimo: introdução, discussão, resultados e registro fotográfico, planilha de dados **FR 6500-45** e Controle Material Lenhoso **FR 6500-41** encaminhando à FTL, até o 5 dia útil de cada mês.
- Todos os animais submetidos a tratamento médico-veterinário deverão receber alimentação balanceada condizente com seu hábito alimentar. As informações contidas nas fichas individuais de acompanhamento deverão relatar todo o histórico de tratamento de cada animal (dados relacionados a entrada, aos procedimentos realizados e a saída ou óbito). Estas informações deverão ser devidamente repassadas ao órgão ambiental competente (principalmente os relatos de óbito e causa da morte) através de relatórios mensais parciais à GEMAB.
- Todos os dados coletados das atividades de manejo de fauna durante a supressão vegetal serão devidamente anotados em fichas de campo (modelo baseado no **FR 6500-38**) e incorporados ao banco de dados de fauna silvestre (**FR 6500-45**) da Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL, cuja atualização estará sob responsabilidade do responsável técnico da empresa contratada. As fichas de campo deverão ser encaminhadas mensalmente até o quinto dia útil de cada mês à FTL.
- A frente de supressão/**limpeza** deverá ser acompanhada constantemente pela equipe de manejo de fauna, que irão afugentar os animais deslocados de seus abrigos em copas, galhadas, troncos e no solo, utilizando luvas de raspa de couro, puçás de saco de pano, pinças e ganchos para répteis e pinhões para mamíferos.
- As evidências das atividades de manejo de fauna durante a supressão/**limpeza** vegetal e dos animais avistados, afugentados, coletados, resgatados e/ou capturados nas frentes de serviço deverão ser enviadas para a GEMAB mensalmente até o quinto dia útil de cada mês.
- A empresa contratada deverá fornecer treinamento aos colaboradores mediante procedimento de segurança, utilização das máquinas e equipamentos a serem utilizados nas frentes de supressão.
- A empresa contratada deverá apresentar ponto de apoio para cada frente de supressão, contendo tenda, bebedouro com água fresca, banheiro químico e transporte para os colaboradores.
- A empresa contratada deverá disponibilizar em seus pontos de apoio kit de mitigação para os equipamentos estacionários e local para o abastecimento dos motosserras.
- A empresa contratada será responsável pela elaboração da Análise Preliminar de Risco.

8. CONSENSO / APROVAÇÃO

Este procedimento foi aprovado pelos respectivos gestores indicados a seguir e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

 FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.	PROCEDIMENTO PR6500-14	Revisão: 1	Relator: GEMAB	Acesso: LIVRE
Seção: MEIO AMBIENTE		Aprovação: 03/08/2020		Página: 13 de 13

CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAL E MANEJO DE FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL

Andreas Kiekebusch
Gerência Geral de Meio Ambiente